



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Sul-Rio-Grandense – Câmpus Sapucaia do Sul

EDITAL INTERNO 09/2017

APROVEITAMENTO EXTRAORDINÁRIO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES E DAS PRÁTICAS PROFISSIONAIS DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS EM EVENTOS E EM INFORMÁTICA

O Diretor Geral do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense – Câmpus Sapucaia do Sul, em conjunto com o Departamento de Ensino e as Coordenações dos Cursos Técnicos Integrados em Eventos e em Informática, atendendo ao Capítulo XXVI da Organização Didática, que dispõe sobre o *As Atividades Complementares* no âmbito do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, e ao Anexo dos respectivos Projetos Pedagógicos, resolvem abrir inscrições para o pedido de **aproveitamento das Atividades Complementares e das Práticas Profissionais** realizadas pelos acadêmicos regularmente matriculados e **exclusivamente** para os formandos em 2017 nos cursos citados.

Artigo 1º- O pedido de aproveitamento das Atividades Complementares ou das Práticas Profissionais deverá ser entregue na CORAC, do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense – Câmpus Sapucaia do Sul, no período de **07 e 08 de novembro de 2017**, no horário de funcionamento da Coordenadoria de Registros Acadêmicos - CORAC, mediante entrega de envelope lacrado contendo os seguintes documentos, que não poderão estar dobrados no envelope:

- I. Formulário de inscrição (Anexo), com as informações digitadas (fonte *Times New Roman*, fonte 12), devidamente assinado, devendo colar na frente do envelope uma cópia e outra deverá estar dentro do envelope. Alunos menores de idade, os responsáveis deverão assinar o formulário; O formulário, em arquivo editável estará disponível na pasta Professores, subpasta pasta do Ensino.
- II. Cópias autenticadas dos comprovantes de horas complementares ou práticas profissionais realizadas, conforme prevê o Regulamento das Atividades Complementares de cada curso, disponíveis na pasta na pasta do Ensino.
- III. Se os comprovantes estão disponíveis eletronicamente por órgãos públicos, não é necessária a cópia autenticada.

Artigo 2º - Para este edital serão aceitos comprovantes de Atividades Complementares ou práticas profissionais realizadas **somente após o ingresso no IFSul**, conforme prevê o Capítulo XXVI, Artigo 139 parágrafo 2, da Organização Didática do IFSul: *“A carga horária das atividades complementares deverá ser desenvolvida ao longo do percurso formativo”*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Sul-Rio-Grandense – Câmpus Sapucaia do Sul

Artigo 3º- Em hipótese alguma serão validadas para fins de aproveitamento, as Atividades Complementares ou práticas profissionais com comprovante(s) que não atenda(m) às regulamentações específicas dos cursos.

Artigo 4º - O aproveitamento das Atividades Complementares ou Práticas Profissionais será feito pelo Colegiado do respectivo curso e na impossibilidade do mesmo, por uma comissão designada pelo órgão e presidida pelo coordenador do respectivo curso, sendo as atividades deferidas pelos Colegiados.

Artigo 5º - O deferimento dos pedidos estará disponível no q-acadêmico a partir do dia **13 novembro de 2017**, bem como publicado no site do campus.

Artigo 6º - Os recursos referentes ao resultado final do aproveitamento das atividades complementares deverão dar entrada na CORAC **até 48 horas após a divulgação oficial dos resultados**.

Parágrafo único: Ao processo de recurso não poderá ser inserido nenhum documento novo ou retificação do que consta no processo original.

Artigo 7º - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do respectivo curso, ouvido o colegiado, com amparo na Organização Didática do IFSul aprovada pela Resolução 90/2012 do Conselho Superior.

Sapucaia do Sul, 26 de outubro de 2017.

Mack Leo Pedroso
Diretor Geral
Instituto Federal Sul-rio-grandense
Campus Sapucaia do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Sul-Rio-Grandense – Câmpus Sapucaia do Sul

Formulário de pedido de aproveitamento das Atividades Complementares ou das Práticas Profissionais

Ao Colegiado do Curso Técnico Integrado em _____ do IFSul – câmpus Sapucaia do Sul

Eu, _____, acadêmico(a) do Curso Técnico Integrado em _____, matrícula _____, venho requerer, com amparo nas normas da instituição, creditar como carga horária validada em Atividade Complementar ou Práticas Profissionais as horas relativas à participação nas atividades abaixo que também estão inseridas no q-acadêmico, cujas cópias autenticadas dos comprovantes estão anexadas.

Atividade	Número de comprovantes	Carga horária do comprovante	Carga Horária Homologada
Ex: Publicação de Artigo	Ex: 1	Ex: 30 horas	não preencher esta coluna
Total			

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 201__.

Acadêmico (a) / ou Responsável Legal